



EDITAL Nº 42/2022 - DEX/PROEAC/UNIFAP DE 07 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO UNIENEM

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo de bolsista de extensão do Projeto de Extensão Cursinho UniENEM, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro concedido pela UNIFAP ao aluno de graduação que atenda aos requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 - UNIFAP, e que esteja vinculado a um Programa ou Projeto de Extensão devidamente registrado e em vigência no DEX, dependendo sua disponibilidade de seleção prévia em Edital Interno do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

1.2 O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, sob regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado e posterior cadastramento dos bolsistas pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

1.3 Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do e-mail unienem@unifap.br, podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) nos endereços eletrônicos: <http://www2.unifap.br/> na aba de extensão e <http://www2.unifap.br/dex>.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O Projeto de Extensão Cursinho UniENEM é vinculado à Coordenação do curso de Licenciatura em Química, de acordo com a proposta aprovada no SIGAA.

2.2 Este Projeto de Extensão Cursinho UniENEM tem como objetivo GERAL: Capacitar para seleção do acesso ao ensino superior pessoas com hipossuficiência econômica contribuindo para a promoção da igualdade de oportunidades, bem como da justiça social. ESPECÍFICOS: - Possibilitar, através de práticas pedagógicas motivadoras, as condições de aprovação nos processos seletivos para o ingresso ao Ensino Superior de candidatos economicamente carentes; Oportunizar aos acadêmicos das licenciaturas uma experiência única de Prática Pedagógica para minimizar os efeitos da transição da situação de discente para docente; Proporcionar a efetiva aproximação entre a sociedade e a UNIFAP; Fomentar a prática de extensão da UNIFAP vinculada ao ensino, bem como uma alternativa para as atividades de pesquisa e ensino; Criar dinâmicas para inclusão no espaço educativo, com foco na efetivação dos princípios básicos de igualdade de acesso e da justiça social., podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/, aba Consultar Ações de Extensão.

2.3 São atribuições da Coordenação do Projeto de Extensão:



- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b) Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão ao DEX, em formato e prazos determinados;
- c) Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- d) Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e) Comunicar formalmente ao DEX quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- f) Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) do bolsista;
- g) Encaminhar ao DEX o relatório final do bolsista em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;
- h) Encaminhar ao DEX, entre os dias 15 e 20 de cada mês, a folha de frequência do bolsista pelo módulo de bolsas do SIPAC;
- i) Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DEX.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital tem por finalidade atender imediatamente ao município de MACAPÁ, e se necessário estender-se-á a outros municípios.

3.2 As vagas estão dispostas conforme o turno das turmas (Tarde) – (ANEXO I):

QUADRO DE VAGAS (01 vaga para chamada imediata + cadastro reserva)

CÓD	DISCIPLINA	VAGAS - MACAPÁ
01	Artes	1 + Cadastro Reserva
02	Língua Portuguesa 1	1 + Cadastro Reserva
03	Língua Portuguesa 2	1 + Cadastro Reserva
04	Redação	1 + Cadastro Reserva
05	Sociologia	1 + Cadastro Reserva

3.3 As aulas do cursinho UniENEM ocorrerão de segunda-feira a sábado das 13h50min às 18h20min no turno vespertino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão exclusivamente presenciais, e deverão ser realizadas na coordenação do UNIENEM, localizado no Centro de Vivências, Campus Marco Zero, no período de **11 a 13 de julho de 2022, no horário da manhã das 8h30 às 12h e tarde das 14h às 17h30.**

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá trazer obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a) Ficha de Inscrição Preenchida (ANEXO II)
- b) Atestado de matrícula do semestre atual;
- c) Histórico acadêmico do semestre atual;



- d) RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Páginas 01 a 07 da carteira de trabalho (se houver);
- h) Comprovante de conta corrente bancária no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros).
- i) Currículo Lattes Atualizado
- j) Carta de Intenção (ANEXO III)

4.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório.

4.4 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/> na aba de extensão e <http://www2.unifap.br/dex>, conforme Cronograma deste Edital.

5. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

5.1 Serão ofertadas 5 (cinco) bolsas de extensão com duração de 5 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) (Até dezembro de 2022)

5.2 O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico (conforme plano de trabalho anexo), não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

5.3 Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação oferecido pela UNIFAP;
- b) Não estar inadimplente com prestação de contas no DEX/PROEAC;
- c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Possuir no máximo 3 (três) reprovações no semestre anterior.
- f) Disponibilidade no horário da tarde;
- g) alunos que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de licenciatura relativos às áreas afins das vagas disponíveis;
- h) alunos que estejam cursando no máximo o antepenúltimo semestre do curso.
- i) alunos que já são diplomados na disciplina pleiteada e que estejam cursando a partir do primeiro semestre até no máximo o penúltimo semestre de qualquer outro curso da UNIFAP.

5.4 O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

5.5 São compromissos do bolsista de extensão:

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;



- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento de extensão promovido pelo DEX;
- h) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

5.6 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

5.7 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via memorando eletrônico ao DEX/PROEAC, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

5.8 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.

5.9 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

5.10 Para o encerramento da bolsa de extensão, a Coordenação de Extensão preencherá termo de encerramento e relatório de atividades de bolsista (disponíveis em <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>) e solicitará que sua Coordenação de Curso encaminhe ao Departamento de Extensão esses documentos via sistema eletrônico (SIPAC).

6. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- b) Entrevista (Eliminatória)
- c) Análise de Títulos (classificatória);

6.2 A Entrevista, de caráter eliminatório, será agendada em horários individuais para cada candidato, e consistirá na avaliação do candidato pela Banca examinadora observando aspectos referentes ao perfil acadêmico que atenda aos objetivos do Cursinho UniENEM, bem como ao



desempenho de comunicação, conhecimento de sua área, conhecimento pedagógico e disponibilidade para o programa.

6.3 Na entrevista o candidato deverá apresentar:

6.3.1 Currículo Lattes Atualizado com cópias dos documentos comprobatórios de suas atividades importantes para a análise e classificação no certame;

6.3.2 A Entrevista terá caráter eliminatório observando a adequação ou não do perfil do candidato à função pleiteada.

6.3.4 Os objetivos da Entrevista na seleção são:

- Confirmar e checar as informações colocadas no currículo;
- Aprofundar o conhecimento sobre o candidato, sua atuação, competências;
- Verificar se atende ao perfil que a função e atividade extensionista exige;
- Medir a capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação e os objetivos do candidato frente às atividades extensionistas do UniENEM.

6.3.5 Será atribuída uma nota ao candidato para classificar o nível de aptidão a função pleiteada, conforme especificações abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DA PROVA DIDÁTICA

Nota	Nível de aptidão
De 9 a 10	Atende ao perfil da função
De 7,0 a 8,9	Atende parcialmente ao perfil da função
De 6,0 a 6,9	Atende minimamente ao perfil da função
Até 5,99	Não atende ao perfil da função (eliminado)

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS (Análise Curricular)

6.4.1 A Prova de títulos acadêmicos, de caráter classificatório, consistirá no exame de títulos (aperfeiçoamento, Congressos, Eventos etc.) adquiridos pelo candidato nos últimos quatro anos (a contar da data de publicação do edital), examinados pela Banca examinadora das áreas específicas, e acontecerá em sessão não pública podendo chegar ao valor máximo de 40,0 (quarenta pontos).

6.4.2 Os títulos e as pontuações estão dispostos no seguinte quadro:

Item	Título	Ponto	Máximo de Títulos
01	Artigo científico publicado em PERIÓDICOS INDEXADOS ou REVISTA CIENTÍFICA na área pleiteada	2,5 por artigo	5,0
02	Resumo expandido em ANAIS com o tema na área pleiteada	1 por artigo	3,0
03	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6,0



04	Participações em Congressos NACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	1,0	3,0
05	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	1,0	2,0
06	Participações em Congressos NACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	0,5	1,0
07	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador.	1,5	3,0
08	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	3,0
09	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	1,0 por semestre	3,0
10	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual às 20h e inferior a 40 h.	0,5	2,0
11	Minicursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,0
12	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico no curso matriculado (Apenas para Monitores)	3,0	3,0
13	Diploma na disciplina pleiteada	5,0	5,0
TOTAL			40,0

6.4.3 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato (ANEXO IV).

6.4.4 O Currículo Lattes com a cópia dos documentos comprobatórios de suas atividades deverá ser entregue na Entrevista, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome do candidato e disciplina pleiteada.

6.4.5 Cada cópia dos títulos deverá estar marcada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.

6.4.6 As cópias não marcadas serão desconsideradas.

6.4.7 Não será considerada a disciplina DIDÁTICA do candidato já diplomado (Para o Monitor-Professor).

6.5 Será considerado aprovado o candidato que:

6.5.1 A classificação final do processo será a média ponderada da pontuação da Análise Curricular e da Entrevista.

6.5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente por vaga e **priorizando aqueles que concorrem à bolsa monitoria**. Posteriormente, serão listados os candidatos que pleiteiam atuar como monitores voluntários.

6.5.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.



6.5.4 A nota final será calculada, levando em consideração o peso (média ponderada) dos títulos (30%) e da prova didática (70%), observando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota dos Títulos}) \times 3 + (\text{Nota da Entrevista}) \times 7}{10}$$

6.6 Será considerado eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos;
- b) Não apresentar os documentos solicitados;
- c) Faltar na entrevista;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP (<http://www.unifap.br/public/> = aba Extensão), na página principal do Departamento de Extensão (<http://www2.unifap.br/dex/>).

7.2 Após a publicação do resultado definitivo, a Coordenação de Extensão e sua Coordenação de Curso deverão encaminhar todo o processo de cadastramento do bolsista de extensão selecionado para fins de assinatura de termo de compromisso junto DEX, de acordo com o previsto no item 8 deste Edital e instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (Anexo 1), que serão recebidos via e-mail no unienem@unifap.br

8.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

9. DO CADASTRO DO BOLSISTA E DO PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

9.1 O cadastro de bolsista selecionado será feito até 1º dia de cada mês, cabendo à respectiva Coordenação de Extensão encaminhar à sua Coordenação de Curso os documentos previstos no item 3.2 deste Edital e o formulário de cadastro de bolsista (disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>), para posterior envio ao DEX via memorando eletrônico.

9.2 O pedido de cadastro de bolsista que chegar após o 5º (quinto) dia útil será atendido no mês seguinte, conforme o previsto no item 8.1, sem possibilidade de cadastro de bolsa com data retroativa.

9.3 O plano de atividade do bolsista será preenchido e validado pela Coordenação de Curso onde está vinculado o Programa ou Projeto de Extensão durante o cadastramento, que o encaminhará ao DEX, segundo procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.



9.4 Estando regular a documentação encaminhada ao DEX, o bolsista será convocado para a assinatura do Termo de Compromisso, devendo manter contato telefônico atualizado.

9.5 O bolsista selecionado só poderá iniciar suas atividades de extensão após assinatura de Termo de Compromisso, sendo a data registrada neste termo considerada o início da vigência da bolsa.

9.6 A Coordenação de Curso onde está vinculado o Projeto de Extensão deverá encaminhar ao DEX a frequência do bolsista via sistema eletrônico (SIPAC) no período que compreende os dias 15 e 20 de cada mês, segundo os procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

9.7 O bolsista que não tiver sua frequência encaminhada até o prazo estipulado no item 8.2 deste Edital não será incluído na folha de pagamento em vigência, ficando seu pagamento atrasado e condicionado ao envio da mesma.

9.8 Caso a Coordenação de Curso perca o prazo para envio da frequência do bolsista, a mesma poderá enviar entre os dias 1 a 14 do mês subsequente, segundo os procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

9.9 Será efetuado pagamento somente de frequência de bolsista enviada fora do prazo com atraso de no máximo 2 (dois) meses.

10. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	11/07
2	Período de inscrições	11 a 13/07
3	Homologação das inscrições e Publicação do Cronograma	14/07
4	Entrevistas + Entrega dos Títulos	15/07
5	Resultado Preliminar	18/07
6	Recurso	19/07
7	Resultado Final	20/07

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta atividade de extensão está regulamente registrada no DEX/PROEAC e é financiada pelo PIBEX, devendo conter a identificação do DEX/PROEAC/UNIFAP em sua logomarca específica e em seus meios de divulgação e publicidade.

11.2 A Coordenação de Extensão deverá organizar e manter em arquivo próprio os documentos relevantes relacionados à participação discente na atividade de extensão, tais como edital de seleção, formulário de cadastro, plano de trabalho, frequências, recibos de pagamento de bolsas, relatórios, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, entre outros meios de comprovação.

11.3 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

Macapá-AP, 07 de julho de 2022.

Kelton Luis Belém dos Santos
Coordenador do Projeto UniENEM
Registro nº PJ006-2022 (DEX/PROEAC)

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria N° 939/2018 – UNIFAP



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS – MONITOR-PROFESSOR

CÓD	DISCIPLINA	FRENTE DE TRABALHO*	Pré-Requisito
01	Artes	Artes	Acadêmicos do curso de Artes , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Artes.
02	Língua Portuguesa 1	Gramática	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras.
03	Língua Portuguesa 2	Interpretação Textual	
04	Redação	Técnicas de Redação (aspectos teóricos e práticos)	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras.
05	Sociologia	Sociologia	Acadêmicos do curso de Ciências Sociais e filosofia , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais ou filosofia.

*As frentes de trabalho deste quadro servem apenas como divisão didática entre as áreas, sendo que os conteúdos a serem ministrados pelos monitores serão os que constam na Matriz de Competências do ENEM.



ANEXO II

CURSINHO UNIENEM

EDITAL Nº. 0XX/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 16 DE AGOSTO DE 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Endereço: _____, número: _____

Cidade: _____ bairro: _____

Cep: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____

Curso que estuda:

Código/disciplina a que deseja concorrer: _____ - _____

E-mail:

Atendimento especial: _____

Possui vínculo empregatício? sim. não.

Não possuo bolsa remunerada administrada pela UNIFAP (CNPQ, PET, PIBID, PIBIC, PRÓ-PIBIC, bolsa trabalho etc.).

Possuo bolsa remunerada administrada pela UNIFAP, porém, pretendo desligar-me caso seja aprovado neste.

Possuo bolsa remunerada administrada pela UNIFAP e pretendo atuar como **voluntário** no programa UNIENEM.

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que as informações prestadas neste bem como a documentação anexa são verdadeiras e comprometo-me a cumprir as determinações advindas do referido certame.

Macapá, _____, de _____, 2022

COMPROVANTE DE PRÉ-INSCRIÇÃO – PS/MONITOR-UNIENEM/2022

CANDIDATO: _____

CÓDIGO/ DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: _____ - _____

Responsável pelo recebimento

Macapá, _____, de _____, 2022



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, acadêmico do curso _____, e candidato (a) a Monitoria do CURSINHO UNIENEM, na Disciplina _____, apresento a seguir minhas intenções em relação à função pleiteada.

Explicitar

1. Motivos que levaram a escolha da monitoria
2. Expectativas em relação a função
3. Justificativa e objetivos
4. Experiências próprias do candidato (se houver)
5. Disponibilidade para a atividade extensionista

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



ANEXO IV

FICHA DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Item	Título	Ponto	Máximo de Títulos	Pontos Obtidos
01	Artigo científico publicado em PERIÓDICOS INDEXADOS ou REVISTA CIENTÍFICA na área pleiteada	2,5 por artigo	5,0	
02	Resumo expandido em ANAIS com o tema na área pleiteada	1 por artigo	3,0	
03	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6,0	
04	Participações em Congressos NACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	1,0	3,0	
05	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	1,0	2,0	
06	Participações em Congressos NACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	0,5	1,0	
07	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador .	1,5	3,0	
08	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h .	1,0	3,0	
09	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	1,0 por semestre	3,0	
10	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual às 20h e inferior a 40 h .	0,5	2,0	
11	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h .	0,25	1,0	
12	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico no curso matriculado (Apenas para Monitores)	3,0	3,0	
13	Diploma na disciplina pleiteada (Apenas para Monitores)	5,0	5,0	
TOTAL			40,0	

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA: () _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Professor(a) Avaliador(a)

